

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 067 /2025

EMENTA: "Fica caracterizado como continuidade da Rua São Domingos as coordenadas delimitadas pela planta que consta como parte integrante deste projeto."

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto legislativo:

Art. 1º. Fica denominada como continuidade da Rua São Domingo a o trecho da intersecção com a Rua Pernambuco seguindo até o ponto de coordenadas 309.197,85m E, 9.520.411,00mS.

Art. 2º. Segue em anexo planta baixa com delimitações e localização da rua, a qual é parte integrante deste projeto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 13 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente o trecho ainda sem nome da Rua São Domingos, conferindo-lhe a denominação de "Rua São Domingos", promovendo, assim, a regularização toponímica e a uniformização da nomenclatura viária no Município de Ipu.

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

A proposta visa corrigir uma lacuna existente na identificação oficial desse logradouro, que, embora amplamente reconhecido pela população local como uma continuação da Rua São Domingos, não possuía denominação formal nos registros municipais. Tal situação vem causando dificuldades na entrega de correspondências, cadastros públicos, serviços de emergência e atualização de endereços em órgãos públicos e privados.

Além de atender a uma demanda dos moradores da localidade, a medida mantém a coerência histórica e cultural da via, preservando a identidade tradicional da comunidade que há muitos anos reconhece aquele trecho como parte integrante da Rua São Domingos.

Portanto, a presente iniciativa representa um ato de respeito à memória local, de organização administrativa e de melhoria da gestão urbana, garantindo maior clareza e eficiência na identificação territorial do Município de Ipu.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, por tratar-se de medida simples, de interesse coletivo e de evidente relevância social.

Ipu-Ce, em 13 de Outubro de 2025

Maria Tereza Cristina Peres da Silva

Maria Tereza Cristina Peres da Silva
Vereador- Presidente

RECEBIDO EM 12/10/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683.2696